

**DECRETO Nº 020/2004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE JORNADAS PEDAGÓGICAS EM HORÁRIO EXTRA CLASSE. INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO DE CERTIFICADOS”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, decreta:

- Artigo 1º - Fica autorizada a realização de jornadas pedagógicas, por parte do corpo docente do Município, em carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, em horário extra classe.
- Artigo 2º - Fica instituído o sistema de registro de certificados expedidos pela Secretaria de Educação do Município.
- Artigo 3º - O registro de que trata o artigo 2º será feito em livro próprio.
- Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Administração